



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

IT EM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PERIODICIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO
01	CONE DE SINALIZAÇÃO, confeccionados em material flexível, com alta reflexibilidade, na cor laranja fluorescente e translúcido, contendo proteção contra raios ultravioletas (UV), preservando-o quanto às intempéries. Deverá pesar entre 3 kg a 4 kg, com altura de 720 mm a 260 mm. O topo contará com abertura entre 40 a 50 mm de diâmetro para possível encaixe de sinalizador luminoso. Quanto a base, esta deverá ser plana e contará com 8 sapatas, uma em cada dos quatro cantos existentes e as outras 4 distribuídas de modo proporcional a obter melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Somado a isso, deve conter 2 (dois) rebaixos para proteção e possibilidade de aplicação de 2 (duas) películas retrorrefletivas do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/2013) (todos requisitos), com largura de 100 mm cada, na cor branca; refletividade mínima de 700 cd/lx/m² (ângulos de 0,2° / -4°) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200h de intemperismo artificial - método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e	UN	3000	Semestral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

	refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas deverão ser aplicadas horizontalmente em toda a circunferência do cone e não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, dois lados do cone deverão acomodar, na parte inferior laranja e abaixo das faixas refletivas, o emblema da Guarda Civil Municipal de Vitória. O emblema deverá ser marcado no material plástico do cone, na cor azul, medindo 18 cm x 20 cm e de forma indelével. O material deve atender todos os requisitos mínimos determinados nas normas ABNT 14.644/2013 ou ABNT 14.644/21.			
--	---	--	--	--



(Modelo meramente ilustrativo, podendo ser livremente alterado conforme o caso concreto) *

1.2. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNIDADE	1º SEMESTRE 2023	2º SEMESTRE 2024
01	Cone flexível e refletivo (75 cm)	3.000	UN.	1.500	1.500

1.2.1. Os quantitativos estimados para cada parcela do cronograma poderão variar de acordo com as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Essa aquisição visa promover a rede Municipal de Segurança em cumprimento de sua finalidade de organização do patrimônio municipal, organização do trânsito na cidade, acidentes, fiscalização de obras em vias públicas e flagrantes de infração ao Código de Trânsito Brasileiro, condições adequadas ao seu pleno exercício.

2.2. Os objetos de sinalização (CONES), serão primordiais para auxílio de atendimento às ocorrências de trânsito, favorecendo para isolamento do local, redução de velocidade dos veículos, contribuindo para melhor fluidez do tráfego, evitando acidentes

2.3. Assim, a estruturação correta da sinalização visa a segurança dos Agentes Municipais de Trânsito e também dos pedestres, garantindo segurança coletiva dos usuários das vias.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A licitação deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, devido as características dos materiais, grande volume para armazenagem, a necessidade de aquisições frequentes, e pela inconstância do quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum ou especial, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

7.2. Devemos salientar que a Licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, não havendo necessidade de prévia reserva orçamentária, na medida em que o Município não contrairá imediata obrigação de despesa.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 20 (vinte) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 20 (vinte) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 40 (quarenta) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2. A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s): I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de convocação.

13.2. A amostra deverá ser entregue Caso solicitado, a amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Avenida Vitória, nº 727, Vitória, ES, CEP 29.017-027, nos horários de 09h:00 min. Às 17h:00 min. de segunda a sexta-feira aos cuidados de Nathalia da Silva Gonçalves.

13.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

13.4. A empresa arrematante deverá apresentar relatório de Ensaio, para fins de verificação de requisitos funcionais intrínsecos ao produto, de acordo com os seguintes quesitos:

I. Atendimento à ABNT NBR 15.071/2015 ou ABNT NBR 15.071/2020: Apresentar Relatório de Ensaio, em nome da licitante, em original ou cópia autenticada, que comprove que o CONE DE SINALIZAÇÃO atende à ABNT NBR 15.071/2015, emitido por laboratório associado a ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação apto para fazer as análises e o Relatório.

II. Atendimento à ABNT NBR 14.644/2013 ou ABNT NBR 14.644/2021: Apresentar Relatório de Ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido em nome do fabricante da película, que comprove que a película atende à refletividade (antes e após intemperismo), adesão e exposição ao intemperismo de acordo com a norma, emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

laboratório associado a ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação, apto para realizar as análises e o relatório.

13.5. Será rejeitada a amostra que:

- I.** Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);
- II.** Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;
- III.** Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

14. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES, o Gestor Responsável pela execução da Ata será o(a) Gerente Administrativo, Oçamentário e Financeiro **KAIO RODRIGUES DA SILVA**, lotado na SEMSU/GAOF, e a Fiscalização será realizada pelo(as) servidor(as) **ANGELITA LOUZADA FILHO**, lotada na SEMSU/GAOF, e **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA PIMENTEL**, lotada na SEMSU/GOFT, telefone (27) 3314-33219 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

15. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) em remessa.

15.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): FÁBRICA 747, Av. Vitória, 1.449 - Jucutuquara - Vitória/ES,- CEP:29.040-780. Tel.: (27) 3382-3494.

15.3. O horário de recebimento será de 9h às 17h segunda a sexta.

15.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

15.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

15.6. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

15.7. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

15.8. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

15.9. Os produtos e/ou materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.

15.10. De acordo com o item 4.8 da ABNT NBR 15071/2015, para lotes devidamente identificados com quantidades de até 500 cones, deve ser ensaiada uma amostra, e cada lote deve ser identificado com selo do laboratório que realizou os ensaios. No caso do intemperismo da película, a aceitação do lote deve ser também mediante relatório de ensaio do fabricante da película, do qual a emissão não pode ser superior a 12 (doze) meses no recebimento. O lote que não atender a todos os requisitos da NBR 15.071/2015 deve ser rejeitado.

15.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.12. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

15.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.14. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

16. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

16.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

18.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

18.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

18.3.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento;

b) Tipo de pagamento: Único

18.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

18.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

18.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

18.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

18.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- 19.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 19.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 19.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 19.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;
- 19.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2023.

CAMILA PINTO

Assinado de forma
digital por CAMILA
PINTO
Dados: 2023.09.04
14:57:35 -03'00'

Camila Pinto

Responsável elaboração do Termo de Referência

**KAIO RODRIGUES
DA
SILVA:10264626737**

Assinado de forma digital
por KAIO RODRIGUES DA
SILVA:10264626737
Dados: 2023.09.04 15:01:06
-03'00'

Kaio Rodrigues da Silva
Gestor

**ANGELITA
LOUSADA
FILHO:02864616688**

Assinado de forma digital por
ANGELITA LOUSADA
FILHO:02864616688
Dados: 2023.09.04 14:58:57
-03'00'

Angelita Louzada Filho
Fiscal

**CLAUDIA LUIZA
PEREIRA
PIMENTEL:0318
7639747**

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
LUIZA PEREIRA
PIMENTEL:03187639747
Dados: 2023.09.03
14:46:53 -03'00'

Cláudia Luiza Pereira Pimentel
Fiscal

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) KAIO RODRIGUES DA SILVA E CLÁUDIA LUIZA PEREIRA PIMENTEL COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

AMARILIO LUIZ

BONI:078734617

93

Assinado de forma digital
por AMARILIO LUIZ

BONI:07873461793

Dados: 2023.09.01 16:55:01
-03'00'

Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

O documento foi adicionado eletronicamente por CAMILA PINTO, CPF: ***.*53.137-** em 04/09/2023 15:03:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
7662F4C3-6269-4F15-AA7B-2AA9EBA221F0